



## EDITAL

----- **ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua **Reunião Ordinária** realizada no dia **13 de agosto de 2025**, tomou as seguintes deliberações:-----

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### ORDEM DO DIA

#### PONTO UM

**1.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 16 referente à Reunião Ordinária Pública de 23 de julho de 2025;-----

#### PONTO DOIS

**1.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio no valor de 10.000,00€, à Fábrica da Igreja Paroquial de Sousel, para organização e realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Orada 2025, bem como todo o apoio logístico solicitado, equivalendo a um apoio nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios concedidos.-----



**2.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio no valor de 3.750,00€, à Comissão de Melhoramentos do Concelho de Sousel, para aquisição de ar condicionados, uma vez que três dos referidos equipamentos sofreram avarias e que é um equipamento imprescindível ao bem estar dos utentes, equivalendo a um apoio nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios concedidos.-----

**3.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio no valor de 1.200,00€ à Associação de Caçadores da Vila de Cano, para despesas com a manutenção da sede, equivalendo a um apoio nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios concedidos.-----

**4.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio no valor de 1.537,50€, à Associação Recreativa e Cultural de Sousel, para aquisição de um equipamento de ar condicionado, essencial para garantir condições de conforto térmico adequado, promovendo um maior bem-estar e qualidade de vida aos utentes, equivalendo a um apoio nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios concedidos.-----

**5.** Retirada da Ordem do Dia.-----

**6.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio no valor de 4.335,00€ à Banda da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sousel, para aquisição de alguns instrumentos musicais dos quais existe maior necessidade  
Mod.G.25/0



por parte da banda, equivalendo a um apoio nos termos da Lei nº 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre apoios concedidos.-----

7. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio no valor de 30.000,00€, ao Centro Social Adriano Rovisco dos Santos, para aquisição de um veículo de 9 lugares, transformado para transportar até 9 pessoas, incluindo 2 cadeiras de rodas, equivalendo a um apoio nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios concedidos.----

### **PONTO TRÊS**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado pela Associação “A Planície”, no qual solicitam a cedência da cantina escolar para realização de um almoço de aniversário, no dia 23 de agosto de 2025, a cedência gratuita da cantina escolar, equivalendo esta cedência a um apoio no valor de 138,40€ + iva, nos termos da Tabela de Preços/Taxas em vigor no Município de Sousel.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho da Vice-presidente da Câmara Municipal, datado de 22.07.2025, através do qual autoriza a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal Dr. António Garção à Associação Recreativa e Cultural de Sousel, para a realização de uma atividade inserida no âmbito do projeto “Entre Afetos e Respeito”, integrado no programa Namorar com Fair Play, com o apoio do IPDJ, no dia 31 de julho de 2025, bem como a isenção do pagamento inerente à sua utilização, no valor de 67,45€ (ao qual acresce IVA), nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios.-----



#### **PONTO QUATRO**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30.07.2025, através do qual foi deferido o Plano de Segurança e Saúde referente à empreitada de “Reparação e Pinturas de Edifícios Municipais - 2025”, apresentado pela empresa Turquesomania – Pinturas Unipessoal Lda.--

#### **PONTO CINCO**

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

#### **PONTO SEIS**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 14.07.2025, através do qual foi autorizada a cedência do Auditório e Cantina do Centro Escolar de Sousel à JSD de Sousel, para realização da 1ª Edição da Academia Armando Varela.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 01.08.2025, através do qual foi autorizada a isenção do pagamento de preços no Museu dos Cristos no dia 10 de agosto de 2025, à Associação de Amizade La Chapelle Heulin, por ocasião do XXII Encontro Santo Amaro/La Chapelle Heulin.-----



**3.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 18.07.2025, através do qual foi autorizada a adesão em parceria com a Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo ao projeto Responsible Trails, através do envio de Carta de Compromisso para a referida entidade, projeto que visa a promoção e divulgação responsável dos percursos pedestres de forma integrada.-----

#### **PONTO SETE**

**1.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a renovação do contrato de trabalho por tempo determinado – termo resolutivo certo, para a carreira/categoria de Assistente Operacional, inserido na Divisão de Resíduos e Obras Municipais, por mais um ano, com início a 16 de setembro de 2025 e término a 15 de setembro de 2026, por se manterem os pressupostos que levaram à celebração do referido contrato.-----

#### **PONTO OITO**

**1.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea d), n.º 1 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um vale-oferta a cada aluno residente no concelho de Sousel, em escolaridade obrigatória, que possa ressarcir os encarregados de educação dos valores pagos com os livros auxiliares referenciados para cada ano escolar, nos seguintes termos:-----

- a) A totalidade do valor dos cadernos de atividades até ao 12º ano de escolaridade;---
- b) Que o reembolso ocorra mediante apresentação prévia da respetiva fatura, que deverá acompanhar o vale-oferta, junto do Serviço de Educação desta Câmara Municipal;-----



**2.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do Regulamento de Atribuição de Prémios Escolares, relativamente ao ano 2024/2025:-----

- a) Atribuição de diploma a todos os alunos devidamente identificados;-----
- b) Oferta de um livro adequado à idade escolar de cada aluno e em sintonia com o Plano Nacional de Leitura, a todos os alunos devidamente identificados;-----
- c) Atribuição de valor pecuniário aos alunos do 12º ano no montante de 150,00€.-----

**3.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23º conjugado com a alínea hh) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a tabela de preços a aplicar à mensalidade do alojamento para o ano letivo 2025/2026, disponibilizado pelo Município de Sousel, nomeadamente dois apartamentos, de tipologia T3, um direcionado a alunos do sexo feminino e outro direcionado a alunos do sexo masculino.-----

**4.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do artigo 16º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro com as respetivas alterações, conjugado com a alínea gg) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com base na informação do Serviço de Educação referente aos Transportes Escolares para o ano letivo 2025/2026:-----

- a) As orientações para aplicar aos Transportes Escolares da Câmara Municipal de Sousel para o ano letivo 2025/2026, de acordo com o teor da informação anexa à proposta n.º 285/2025;-----
- b) A Tabela de Preços aos passes mensais escolares para o ano letivo 2025/2026.-----



5. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 04.08.2025, através do qual foi aprovado o fornecimento e transporte de refeições aos alunos das Férias de Verão 2025, promovidas pela Junta de Freguesia de Casa Branca, entre os dias 4 e 29 de agosto, para cerca de 24 crianças, com idades entre os 3 os 6 anos.-----

#### **PONTO NOVE**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, o valor do seguro para inscrição de cada aluno na Universidade Sénior, ano letivo 2025/2026, no montante de 10,00€.-----

#### **PONTO DEZ**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a adesão ao Acordo Quadro 2025/300.10.005/89 Serviços de Manutenção da Rede de Percursos Pedestres do Alto Alentejo, uma vez que é do interesse da Câmara Municipal manter o percurso pedestre “PR1 - SSL Fantástica Serra de São Miguel” em condições adequadas e seguras à prática do pedestrianismo.-----

#### **PONTO ONZE**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração de protocolo com a Associação Recreativa e Cultural de Sousel, para promoção do desenvolvimento de estratégias transversais que potenciem respostas sociais dentro da sua área de intervenção, concentrando esforços na implementação de atividades que promovam o desenvolvimento local e o bem-estar da comunidade.-----



2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea m) do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea ff) do artigo 33º da mesma disposição legal, a 2ª adenda ao protocolo estabelecido com o NECS – Núcleo Empresarial do Concelho de Sousel, para promoção do desenvolvimento económico e social do concelho, através de ações de carácter social, que abordem e interajam com o bem-estar da população, com a taxa de desemprego, com a redução do analfabetismo e com a qualidade de vida da população permitindo que através de diversas ações se promova um equilíbrio entre o desenvolvimento social e económico.-----

Sousel, 13 de agosto de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério